

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-9560 - FAX +55 (48) 3721-9585 cse@contato.ufsc.br | www.cse.ufsc.br

EDITAL 002/CSE/2022

A Diretora do Centro Socioeconômico no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Regimento Geral da UFSC, a Portaria Normativa 139/2020/CUn e ao Regimento do CSE,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os técnicos-administrativos em educação integrantes da carreira, em efetivo exercício, regularmente cadastrados no setor responsável pela gestão de pessoas da UFSC, com lotação no CSE, para elegerem (03) três representantes titulares e seus respectivos suplentes para o Conselho de Unidade do Centro Socioeconômico, para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2 - A eleição será realizada, em turno único, no dia 16 de agosto de 2022, das 09 às 16 horas.

Parágrafo Primeiro – Caso não ocorra à disponibilidade na data eleição no sistema edemocracia, será agendada a data disponível no próximo dia útil, sendo a divulgação realizada no site www.cse.ufsc.br

Parágrafo segundo – Para fins de detalhamento do processo são fixadas as seguintes datas:

- a) Início do registro de chapas 02 de agosto de 2022;
- b) Final do registro das chapas 08 de agosto de 2022;
- c) Publicação das chapas inscritas em 09 de agosto de 2022;
- d) Relação de votantes habilitados em 09 de agosto de 2022.
- e) Homologação das chapas até 10 de agosto de 2022;
- f) Período para a campanha eleitoral de 11 a 15 de agosto de 2022;
- g) Eleição em 16 de agosto de 2022, das 09 às 16 horas;
- h) Divulgação do resultado eleitoral a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 3º Os candidatos poderão inscrever-se no período de 02 a 08 de agosto de 2022, via Sistemas de Processos Administrativos – SPA, encaminhando a solicitação com o formulário de inscrição em anexo neste edital, ao Centro Socioeconômico (CSE), com o Grupo de assunto: Eleição - Código 109, Assunto: Eleição - Código 451.

Parágrafo único. Poderão compor e inscrever-se, em formato de chapa (titular e suplente), os servidores técnico-administrativos em educação integrantes da carreira, em



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-9560 - FAX +55 (48) 3721-9585 cse@contato.ufsc.br | www.cse.ufsc.br

exercício, lotados no CSE, e regularmente cadastrados no setor responsável pela gestão de pessoas da UFSC até a data de publicação deste Edital.

Art. 4º A relação de candidatos inscritos será divulgada em até um dia útil, após o término das inscrições, no site https://cse.ufsc.br/.

Parágrafo único. Havendo desistência de candidaturas após a sua homologação, e a impossibilidade de remoção desses nomes na cédula eletrônica, serão considerados anulados os votos que lhes forem atribuídos.

DA COMISSÃO ELEITORAL

- **Art. 5º** A Direção do Centro Socioeconômico (CSE) designará a comissão eleitoral, composta por no mínimo um representante docente, um representante discente e um técnico-administrativo que atuem no âmbito do CSE.
- § 1º Em caso de vacância de um membro integrante da comissão, novo membro deverá ser designado.
- § 2º Qualquer solicitação de impugnação relativa à constituição da comissão eleitoral deverá ser apresentada à direção da unidade de ensino dentro do prazo de um dia útil, contado da sua publicação.
- § 3º Os integrantes da comissão eleitoral não poderão ser candidatos a função, que trata este edital.

DOS ELEITORES

- **Art.** 6º- Poderão votar todos os técnicos-administrativos em educação integrantes da carreira, em efetivo exercício, regularmente cadastrados no setor responsável pela gestão de pessoas da UFSC, com lotação no CSE.
- § 1.º Os eleitores deverão estar com o seu IDUFSC e e-mail atualizados, preferencialmente o UFSC< <<u>nomeservidor@contato.ufsc.br</u>> e habilitados até a data o dia 08 de agosto de 2022.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º A votação será *online* por meio de usuário e senha encaminhada para o e-mail "@ufsc.br" de cada eleitor.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-9560 - FAX +55 (48) 3721-9585 cse@contato.ufsc.br | www.cse.ufsc.br

- **Art. 8º** A votação poderá ser realizada no dia 16 de agosto de 2022, das 09 horas até às 16 horas.
- **Art. 9º** O eleitor deverá selecionar três opções, podendo ser qualquer combinação entre as chapas disponíveis, voto em branco 1, voto em branco 2 e voto em branco 3.

DA APURAÇÃO

Art. 10º Após o encerramento da votação, o Sistema e-democracia, gerenciado pela Coordenadoria de Certificação Digital da UFSC, encaminhará e-mail ao presidente da comissão, com a apuração dos votos.

Parágrafo único: Será considerada vencedora a chapa que alcançar maioria simples dos votos

- **Art. 11º** A Comissão Eleitoral divulgará os resultados do pleito em até um dia útil após o recebimento da apuração no site https://cse.ufsc.br/.
- **Art. 12º** Do resultado caberá recurso no prazo de três dias contados a partir de sua divulgação, dirigido à comissão eleitoral e protocolado por solicitação digital, via Sistemas de Processos Administrativos SPA, a Secretaria Administrativa do CSE, com o Grupo de assunto: Eleição Código 109, Assunto: Eleição Código 451.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A Secretaria de Apoio Administrativo da Direção do CSE deverá autuar processo digital, contendo Edital de Convocação da Eleição.

Parágrafo único. Deverá constar do processo, anexado pela comissão, todos os documentos pertinentes à eleição, os recursos, se houverem, deverão tramitar apensados.

- Art. 14 Os recursos, salvo os de competência da comissão eleitoral, se existentes serão conduzidos na forma prevista pelo Regimento Geral da Universidade e casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.
- Art. 15° Os eleitores podem consultar a página https://e.ufsc.br/e-democracia-ajuda/como-votar-usando-e-democracia-da-ufsc/ para o esclarecimento de dúvidas, sobre o processo de votação, além da própria comissão eleitoral.
- **Art. 16°** Este edital entra em vigor a partir da sua publicação no endereço eletrônico http://cse.ufsc.br/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-9560 - FAX +55 (48) 3721-9585 cse@contato.ufsc.br | www.cse.ufsc.br

- **Art. 17º** Os candidatos eleitos serão empossados na primeira reunião do Conselho da Unidade, após a realização do pleito.
- **Art. 18º** No processo digital do processo eleitoral deverá constar, anexado pela Comissão Eleitoral, todos os documentos pertinentes à eleição, os recursos, se houverem, deverão tramitar apensados.
- **Art. 19º** Este edital entra em vigor a partir da sua publicação no endereço eletrônico http://cse.ufsc.br do Centro Socioeconômico.

Florianópolis, 01 de agosto de 2022.

Prof. Maria Denize Henrique Casagrande Diretora, pro tempore, do CSE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-9560 - FAX +55 (48) 3721-9585 cse@contato.ufsc.br | www.cse.ufsc.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL (ANEXAR COMO PEÇA NO SPA)

Dirigido à comissão eleitoral e protocolada por solicitação digital, via Sistemas de Processos Administrativos – SPA, ao Centro Socioeconômico - CSE,

rammistrativos Si ri, ao Contro Socioccono.	mileo est,
Grupo de assunto: Eleição - Código 109, Ass	sunto: Eleição – Código 451.
À Comissão eleitoral,	
Em conformidade com o Edital Nº 004/2020/C	CSE, solicitamos inscrição para concorrer a função
de representante técnico administrativo	titular no Conselho de Unidade do Centro
Socioeconômico, o/a servidor/a:	e para a função de
	te, o/a servidor/a:
Assir	naturas:
Candidato titular	Candidato suplente